



PORTARIA Nº 013/2022

A Presidente da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial o art. 51 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais de nº 9.242, de novembro de 2019 e nº 9.258, de novembro de 2019,

RESOLVE:

I – Nomear para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares**, prevista no Decreto de nº 9.258, de 26 de novembro de 2019, a partir de **02 de janeiro de 2023**, os seguintes membros:

-Presidente: Franciene de Carvalho Costa

Membros titulares da equipe de apoio:

-Ana Dulcineia da Costa Souza

-Lorena de Almeida

-Ricardo da Silva Ribeiro

I.1 – Designar o Sr. Ricardo da Silva Ribeiro para em caso de afastamento, por qualquer motivo, substituir a Presidência da CPL.

II – Nomear para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** – modalidade **PREGÃO, da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares**, prevista no Decreto de nº9.258, de 26 de novembro de 2019 e no Art. 20, do Decreto nº 9.242, de 12 de novembro de 2019, os seguintes servidores:

Pregoeiro Titular: Ricardo da Silva Ribeiro

Membros titulares da equipe de apoio:

-Ana Dulcineia da Costa Souza

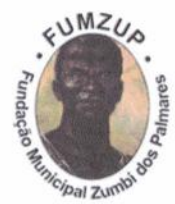
-Lorena de Almeida

III – Atribuir, a cada membro da Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão, vedado o acúmulo de gratificação nesta portaria, a título de honorários mensais, observada a disciplina do artigo 26, da Lei nº 2.639, de 25 de setembro de 1989, aplicada por força do artigo 22, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991 a importância de:

a) – R\$800,00 (oitocentos reais) ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



- b) – R\$700,00 (setecentos reais), aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Licitação – modalidade Pregão.
- IV – Essa remuneração pecuniária, a título de honorários, não integra a remuneração dos beneficiários para nenhum efeito, não alcançando, inclusive, décimo terceiro, férias e similares.
- V – Determinar que todos os editais sejam encaminhados, previamente à Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial de Licitação para modalidade Pregão, para serem examinados.
- VI – Recomendar aos demais servidores municipais que, se solicitados por qualquer membro das comissões constituídas ou pelo pregoeiro titular, prestem o apoio técnico e operacional relacionados aos processos convocatórios.
- VII – Revoga-se a Portaria nº 008, de 06 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Ituiutaba- MG, 29 de dezembro de 2022.

Adirce Maria dos Santos
Diretora Presidente da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares